



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

11/04/2025

Recd. do 11/04/2025
Gilmar Zocche
CPF: 492.731.409-04
Consultor Legislativo
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - PR

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 052, de 27 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, em conformidade com o Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil), conforme abaixo especificado a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0300.2047 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários - Livres

Valor: R\$ 220.000,00.

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados, em conformidade com o Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 04.122.0200.2006 - Atividades do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários - Livres

Valor: R\$ 220.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Após lido foi **ACEITO** para dar entrada e cfe. Art. baixe-se as Comissões de:

☒ Constituição e Justiça - CCJ; ☒ Finanças e Orçamento - CFO;

☐ Obras e Serviços Públicos - COSPCT; ☐ Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.

☐ Tramite Normal ☒ Tramitar em Regime de Urgência

Em 14/04/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Of. nº:/2025, em/.....2025, Autoria:

Assunto:

Entrada **SUBSTITUTIVO**, em/.....2025, Autoria:

Assinado **AD REFERENDUM**, em/.....2025, Autoria:

Entrada do **PARECER** Nº 025/2025
 Autoria: CCJ Opinando pela Tramitação Em 22/04/2025

Entrada do **PARECER** Nº 026/2025
 Autoria: CFO Opinando pela Aprovação Em 22/04/2025

Entrada do **PARECER** Nº/2025
 Autoria: Opinando pela Em/...../2025

Entrada de **EMENDA** Nº/...../2025
 Autoria: Votada e () Aprovada () Rejeitada, Em/...../2025
 Entrada do **PARECER** Nº/2025
 Autoria: Opinando pela Em/...../2025
 Entrada do **PARECER** Nº/2025
 Autoria: Opinando pela Em/...../2025

Colocado em 1ª DISCUSSÃO/VOTAÇÃO , cfe Art. do R.I., foi o mesmo Aprovado na sua e p/ unânime do plenário, volta em segunda e última discussão e votação na próxima sessão. Em 22/04/2025. Gilmar Zocche Consultor Legislativo Obs:	Colocado em 2ª e ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO , cfe o Art. do R.I., foi ele: Aprovado p/ unânime do plenário, FAÇA-SE A LEI . Em 22/04/2025. Gilmar Zocche Consultor Legislativo Obs:
--	---

Enviado ao Poder Executivo através do Ofício nº 035/2025, em 23/04/2025, como: PROJETO DE LEI Nº 012/2025.	☒ Sancionado: () Promulgado: () Vetado: Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº Págs:, em/...../2025.
---	--

LEI MUNICIPAL Nº 012/2025, de 23/04/2025



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

À

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Palácio Território do Iguaçu

Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 010/2025, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional especial destinado ao reembolso de despesas relativas à remuneração de servidores públicos cedidos por outros órgãos ao Município de Laranjeiras do Sul em conformidade a convênios ou termos de cooperação.

Em regra, as cessões de servidores buscam atender a necessidades temporárias e de interesse público, conforme estabelecido pela legislação vigente, e tem como objetivo contribuir para o bom andamento das atividades das Secretarias Municipais, que passam a contar com profissionais habilitados para desempenhar o serviço público.

Quando a despesa com a remuneração do servidor é sustentada pelo órgão de origem, é obrigação do cessionário realizar o reembolso desses valores conforme pactuado nos respectivos termos, sendo imprescindível a abertura do presente crédito para viabilizar o reembolso dos valores devidos ao cedente.

Ressaltamos que a abertura do crédito encontra respaldo no artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e será custeada a conta de recurso de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de crédito adicional nos termos do inciso III, parágrafo primeiro, do citado artigo.

Diante do exposto e certo da conveniência deste projeto, solicito que o mesmo seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por esta Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal